



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.829 DE 11 DE MAIO DE 2018

"Autoriza empenho e pagamento de despesa de exercício anterior, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o empenho e o pagamento de despesa no valor de R\$1.158,00 (hum mil cento e cinquenta e oito reais) referente ao exercício de 2017, relativo ao fornecimento de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Para pagamento da despesa mencionada no Art. anterior fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub-função 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 0104 – Saúde Total Assistência Farmacêutica

Atividade 2.895- Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores.

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$1.158,00 (hum mil cento e cinquenta e oito reais).

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 02 Receita de Impostos Saúde.

Art. 3º Servira de recursos para cobertura da autorização do Art. 2º, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub-função 122- Administração Geral

Programa 0105 – Saúde Total Gestão do SUS

Atividade 2.840- Manutenção da SEMSA Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$1.158,00 (hum mil cento e cinquenta e oito reais).



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 02 Receita de Impostos Saúde.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta lei, na Lei Municipal n.º 2.768 de 07/07/2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 2.808 de 29.12.2017 que estabeleceu o Plano Plurianual PPA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 11 de Maio de 2018.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito